



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

Considera **Patrimônio Cultural Imaterial do Recife** a “Troça Carnavalesca Mista Abanadores do Arruda”.

Art. 1º Fica considerada **Patrimônio Cultural Imaterial do Recife** a “Troça Carnavalesca Mista Abanadores do Arruda”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 18 de Outubro de 2023.

MARCO AURÉLIO FILHO
Vereador - PRTB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

JUSTIFICATIVA

A “Troça Carnavalesca Mista Abanadores do Arruda” foi criada no dia 1º de outubro de 1934 no Alto da Alegria, em Água Fria, por Manuel João, José Gonçalves de Santana e Amaro Santiago.

Inspirados pelo símbolo do Clube Vassourinhas, que é a vassoura, os fundadores também decidiram denominar a agremiação por um objeto de trabalho doméstico. Assim nasceu a “Troça Abanadores”. A palavra “Arruda” foi incorporada à “Troça dos Abanadores” no ano de 1937, quando José Gusmão assumiu a Presidência do Clube e a sede passou a ser no bairro do Arruda.

Os emblemas da Agremiação são dois abanos, uma boneca, um sol e uma lua. As cores oficiais são vermelho, verde e amarelo, ligadas aos orixás Ogum e Oxum. A “Troça Carnavalesca Mista Abanadores do Arruda” possui diversos frevos próprios compostos pelo Maestro José Constantino, como “Nó Cego”, “Abanadores de Ouro” e “Abano do Meu Coração”.

Com quase 80 anos de história e detentora de diversos títulos no Concurso de Agremiações Carnavalescas, a “Troça Carnavalesca Mista Abanadores do Arruda” apresenta-se majoritariamente na sua comunidade. A sede fica no bairro Bomba do Hemetério, e as prévias acontecem todos os fins de semana até o Carnaval.

Nesse sentido, a presente Matéria objetiva reconhecer importância histórica e cultural da “Troça Carnavalesca Mista Abanadores do Arruda”, além de proporcionar maior visibilidade e apoio institucional para que o Grupo continue desfilando e alegrando o Carnaval do Recife, uma vez que isso contribuirá para a preservação das nossas tradições, para a geração de emprego, de renda e para o fortalecimento dos fazedores de cultura na cidade.

Interessa destacar que a Propositura em apreço coaduna-se com as metas incluídas no Plano Plurianual do Recife (PPA 2022-2025), no Eixo Estratégico Cultura e Bem-Estar:





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

EIXO 8 - CULTURA E BEM-ESTAR

1211 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA

OBJETIVO: QUALIFICAR A CULTURA, PROJETANDO SUAS PRODUÇÕES E SEUS ESPAÇOS NA VIDA SOCIAL E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO.

AÇÃO: 2.304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS

FINALIDADE: PROMOVER EVENTOS E FESTIVAIS CULTURAIS, APOIAR PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS PARA A DIFUSÃO DA CULTURA, VALORIZAR A CULTURA E OS ARTISTAS LOCAIS, BEM COMO INSTITUIÇÕES E PROFISSIONAIS ATUANTES NESTA ÁREA. (EP) (Recife, 2021, p. 66, Grifo Nosso)¹

Quanto à legalidade, a competência do Município para legislar sobre a matéria vem arrimada no art. 6º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município do Recife (LOMR), cumulado com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988. No tocante ao aspecto formal, a Iniciativa Parlamentar possui respaldo no art. 26 da LOMR.

Desta feita, o nosso intuito é valorizar e reconhecer a importância da “Troça Carnavalesca Mista Abanadores do Arruda” para a cadeia produtiva da cultura popular, para a economia local e para o turismo, de modo a contribuir para o desenvolvimento do Recife.

Diante da urgência da matéria, pedimos o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para acolher e aprovar este Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 18 de Outubro de 2023.

MARCO AURÉLIO FILHO
Vereador do Recife - PRTB

¹ RECIFE. Lei Ordinária nº 18.877, de 17 de dezembro de 2021. Institui o Plano Plurianual do Município do Recife para o período de 2022 a 2025. p. 66. Disponível em: <http://leismunicipa.is/cruzp>. Acesso em maio de 2023.

